



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.306/90

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24 da Lei Municipal 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e no artigo 37 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 4.396,07 (quatro mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sete centavos), para o mês de setembro do corrente ano.

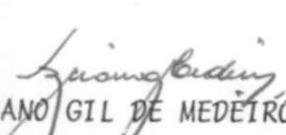
ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de setembro de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração